



PREFEITURA DO CÂMARA DE CABEDELLO
ESTADO DA PARAÍBA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2020 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO
COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 004/2020 – CMC/PB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS** com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada **no dia 22 de novembro de 2020**. Os candidatos convocados ao cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS** deverão comparecer no endereço abaixo **até no máximo 08h30min**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Endereço: Rua João Machado, 29, Centro, Cabedelo - PB,
58100-243

2. Os portões serão abertos no turno da manhã às 07h45min e serão fechados às 8h15min.
3. A prova prática será realizada no período da MANHÃ, no horário das 08h30min **podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova**
 - 3.1. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

6. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**, observando o prazo de validade do Concurso Público.
7. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e aprovados no Concurso Público, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, do edital 004/2020.
8. O Candidato à vaga de **INTÉRPRETE DE LIBRAS** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul e de Documento oficial com foto.
9. A CPCon, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital .
10. A Prova Prática de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 600 pontos.
11. A Prova Prática **INTÉRPRETE DE LIBRAS** consistirá na apresentação pessoal de, no máximo 10 (dez) minutos, com a tradução de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes critérios de avaliação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
01 – Fluência em LIBRAS	<u>300,00</u>
DESCRIÇÃO: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.	
02 – Estruturação Textual (LIBRAS)	<u>300,00</u>
DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional	
03 – Fluência em Língua Portuguesa	<u>100,00</u>
DESCRIÇÃO: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.	
04 – Estruturação Textual (Língua Portuguesa)	<u>300,00</u>
DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional	
TOTAL	<u>1000,00</u>

12. A prova consistirá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa - Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

2ª Etapa - Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

12.1. As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

12.2. Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de ambas as fases da prova. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.

12.3. O resultado será expresso sob a forma de conceito **APTO** ou **INAPTO**, e será avaliada na escala de 0 a 1000 pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 600 pontos.

12.3.1. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.

12.3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

12.3.3. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.

12.3.4. Será de prerrogativa da **CPCon**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **12**.

12.3.5. O candidato que se recusar a realizar quaisquer das etapas da prova prática será automaticamente eliminado.

12.3.6. Medidas de caráter geral para a aplicação da prova prática devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus se encontra no **ANEXO I**.

13. A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Cargo
1	53.38.4.3.2.2	HOSANA GOUVEIA RAMALHO	843,2	INTÉRPRETE DE LIBRAS
2	53.38.4.2.2.2	HEITOR LUIGI LIRA DINIZ	833	INTÉRPRETE DE LIBRAS
3	53.38.2.4.2.2	CLEITON WILLIAN DA CONCEIÇÃO	829,6	INTÉRPRETE DE LIBRAS
4	53.38.4.8.2.2	JAYRO RICARDO LEITE GOMES FILHO	819,4	INTÉRPRETE DE LIBRAS
5	53.38.2.2.2.2	CLARA CRISTINA GABRIEL CAETANO	788,8	INTÉRPRETE DE LIBRAS
6	53.38.3.15.2.	GEANILDE DE SOUSA ARAUJO	778,6	INTÉRPRETE DE LIBRAS

Cabedelo (PB), em 16 de novembro de 2020.

Vanda Lúcia Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do
Concurso Público

Anexo I

- 1- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando MÁSCARA.

1.1 Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:

- portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
- não permitir a verificação de sua temperatura corporal.

1.2 O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário, enquanto espera sua vez de realizar a prova prática.

- 2- Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a Covid-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCon anuncia as seguintes ações:
- 3- Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação de provas;
- 4- Exigência do uso de máscaras na entrada e até o momento de realizar a prova prática e após o término da prova até a saída dos locais de prova; sob pena de eliminação
- 5- Distanciamento de pelo menos 1,5m entre os candidatos nas respectivas salas de aplicação de prova e sala de espera;
- 6- Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros.
- 7- Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, de acordo com os protocolos de proteção à Covid-19.
- 8- Permitir ao candidato levar álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente;
- 9- A CPCon solicita aos interessados que sempre acompanhe os comunicados na página oficial da CPCon.